



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO REV-LO
L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa ArcelorMittal BioFlorestas Ltda., CNPJ 13.163.645/0006-00, para as atividades Silvicultura (Área útil: 24.221,00 ha); Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais (Número de mudas: 14.000 mudas/ano); Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada (Produção nominal: 640,000 mdc/ano), localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/X: 19°20'45,13" e LONG/Y: 45°14'41,67", nos Municípios de Martinho Campos, Bom Despacho, Quartel Geral, Abaeté e Dores do Indaiá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 03058/2005/002/2011, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 23/11/2022.

 Sem condicionantes **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo do Parecer nº 47/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS do Parecer nº 47/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE

PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/11/2032.

Diamantina, 24 de novembro de 2022.

**Flávia Mara dos Santos Lopes
Diretora Regional de Administração e Finanças
designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto São Francisco**



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Mara dos Santos Lopes, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 24/11/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56448373** e o código CRC **6D018473**.